



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 069,

DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (212) . R\$ 1.000,00

Atividade 2202 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (232) R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (235) R\$ 500,00

ÓRGÃO 06 – SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2601 – MANUT DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (638) R\$ 1000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2204 – MANUT DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2005) R\$ 2.000,00

Atividade 2205 – MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais (2028) R\$ 500,00

ÓRGÃO 06 – SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2603 – MANUT DAS ATIVIDADES DA EMATER

3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (671) R\$ 1.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda